Parque Lafaiete (CNES 5967198) e Sarapuí (CNES 6033075), devidamente habilitadas e qualificadas pelo Ministério da Saúde, passadas da gestão estadual para a gestão municipal de Duque de Caxias.

Parágrafo Único - O valor da transferência será de R$ 1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil reais) mensais por UPA 24 horas, para 6 (seis) meses de custeio, iniciando na competência de novembro/2021 em parcelas mensais.

Art. 2° - Os recursos financeiros de que trata a presente Resolução deverão ser aplicados exclusivamente no custeio das Unidades de Pronto Atendimento 24 horas Municipais que se encontrem habilitadas ou habilitadas e qualificadas pelo Ministério da Saúde, conforme descrito e definido no regramento das Portarias de Consolidação nº 3 e 6/GM/MS, de 28 de setembro de 2017.

Parágrafo Único - A classificação orçamentária desta despesa é a seguinte:
Programa de Trabalho: 2961.10.302.0454.2742 - Apoio às UPAS 24 Horas Municipalizadas
Elemento de Despesa: 3340.41.01 Fonte: 122
Valor total: R$ 14.400.000,00

Art. 3° - As unidades precisarão encaminhar bimestralmente à Subsecretaria de Atenção à Saúde, relatório técnico contendo o cumprimento dos indicadores conforme nota técnica a ser disponibilizada pela área responsável, com avaliação de indicadores de desempenho e de gestão da unidade que inclui: número de atendimentos médicos realizados, número de profissionais (escala de serviço), tempo de espera e de classificação de risco, atividades realizadas em educação permanente com carga horária e presença, dados referentes a estrutura física da unidade (relatório fotográfico).

Art. 4° - O município responsável deverá manter atualizada a sua produção no Sistema de Informação Ambulatorial (SIA/SUS) com os dados do referido serviço.

Art. 5° - A prestação de contas final do total de recursos recebidos deve seguir forma estabelecida pelo Decreto Estadual nº 42.518/2010 e pela Lei Complementar n° 141/2012.
Art. 6° - O Estado suspenderá o repasse de incentivo de custeio destinado às Unidades de Pronto Atendimento do componente UPA 24h quando ocorrer descumprimento em qualquer item das Portarias Ministeriais vigentes e/ou ocorrer a suspensão dos recursos oriundos do Ministério da Saúde.

Art. 7° - O Fundo Estadual de Saúde deverá adotar as medidas necessárias para a transferência dos recursos mencionados no art. 1º ao Fundo Municipal de Saúde.

Art. 8º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 22 de novembro de 2021

ALEXANDRE O. CHIEPPE
Secretário de Estado de Saúde do Rio de Janeiro

Id: 2355593

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

DESPACHO DO SECRETÁRIO
DE 22/11/2021

PROCESSO Nº SEI-080001/026153/2021 -Em face do exposto, baseado na especificação da fundamentação, e valendo-me da atribuição prevista no artigo 10, §2º, da Lei Estadual n° 6.043/2011 e na Cláusula Décima Quarta, item 14.1, dos Contratos de Gestão nº 013/2019, 014/2019, 015/2019 e 016/2019, **DECIDO** (i) pela Rescisão unilateral dos Contratos de Gestão nº 013/2019, 014/2019, 015/2019 e 016/2019, celebrados pelo Estado do Rio de Janeiro, por intermédio desta Secretaria de Estado de Saúde, e a Organização Social de Hospital Psiquiátrico Espírita Mahatma Gandhi - OSS MAHATMA GANDHI; (ii) pelo prosseguimento imediato do processo administrativo sancionatório SEI-080001/022455/2021, cujo seguimento já fora determinado, na ocasião do proferimento da decisão administrativa que culminou na rescisão antecipada e unilateral do Contrato de Gestão nº 001/2021, nos autos do processo administrativo nº SEI-120001/003983/2021. Intime-se a infratora sobre a possibilidade de interpor recurso.

Id: 2355592

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
GABINETE DO SECRETÁRIO
SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS

ATO DA SUPERINTENDENTE
DE 19/11/2021

CESSA OS EFEITOS estipendiais do Ato de Aposentadoria de 22/03/2007, publicado no D.O.E.R.J. de 28/03/2007, referente a servidora inativa **IZOLDA MARTINS ALONSO**, Auxiliar Operacional de Serviços de Saúde, matrícula nº 191744-2, ID nº 3172627-5. Processo nº SEI-080001/023569/2021.

Id: 2355403

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
SUBSECRETARIA DE ATENÇAÕ À SAÚDE

ATO DA SUBSECRETÁRIA

PORTARIA SUBAS/SES Nº 011 DE 19 DE NOVEMBRO DE 2021

DISPÕE SOBRE A INSTAURAÇÃO DE SINDICÂNCIA E DESIGNAÇÃO DE COMISSÃO SINDICANTE.

A SUBSECRETÁRIA DE ATENÇÃO À SAÚDE DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 4°, do Manual do Sindicante, aprovado pelo Decreto n° 7.526, de 06 de setembro de 1984,

CONSIDERANDO:

- o disposto do artigo 6º do Decreto Estadual nº 31.896 de 2002 que regulamenta a prática de atos oficiais no Estado do RJ;

- o disposto do artigo 48 da Lei Estadual nº 5.427 de 01/04/2009;

- a necessidade de apuração de possíveis irregularidades, conforme art. 1º do anexo constante do Decreto 7.526, de 06/09/1984, que aprova o Manual do Sindicante;

RESOLVE:

Art. 1º - Instaurar sindicância para apurar possíveis irregularidades que originaram os Termos de Ajuste de Contas constante dos processos nºs SEI-080001/025911/2021 e SEI-080001/025925/2021, designando para procedê-la, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data da publicação, os servidores BERNARD GAMA BOTELHO - ID funcional nº 5103193-0, PRISCILA POIARES DE MENDONÇA - ID funcional nº 3119805-8 e ANDRÉA PACHECO PEREIRA - ID funcional nº 5008812-2, sob a presidência do primeiro e secretariado da segunda.

Art. 2º - Os servidores ora designados ficam dispensados de suas atividades normais nos dias de coleta de provas em geral, bem como para elaboração de relatório final.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação em Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro.

Rio de Janeiro, 19 de novembro de 2021
MAYLA MARÇAL PORTELA
Subsecretária de Atenção à Saúde

Id: 2355517

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
SUBSECRETARIA DE GESTÃO ESTRATÉGICA
SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS

ATOS DA SUPERINTENDENTE
DE 18/11/2021

APOSENTA a servidora **ROSANGELA MONTEIRO LOPES,** Auxiliar de Enfermagem, classe "A", matrícula nº 922.491-6, ID nº 4214697-6, **nos** termos do artigo 40, § 1º, inciso III, alínea "b" da Constitucional Federal. Processo nº SEI 080001/016431/2021.

APOSENTA a servidora **ROSEANE ERNESTINA VILLELA FIALHO,** Farmacêutico, classe "A", matrícula 184.698-9, ID nº 3005860-0, nos termos do artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005. Processo nº SEI-080001/019798/2021.

APOSENTA a servidora **ROSEMILDA NASCIMENTO SANT'ANNA,** Auxiliar de Enfermagem, classe "A", matrícula 851.540-5, ID nº 3063086-0, nos termos do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003. Processo nº SEI-080001/001193/2021.

APOSENTA a servidora **SELMA SAN'TANNA DA FONSECA SARDINHA,** Auxiliar Operacional de Serviços de Saúde, classe "A", matrícula 802.380-6, ID nº 3197893-2, nos termos do artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005. Processo nº SEI-080001/014808/2021.

APOSENTA a servidora **SONIA CUNHA SANTOS,** Agente Administrativo da Saúde, classe "A", matrícula nº 802.475-4, ID nº 3154404-5, nos termos do artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005. Processo nº SEI-E-08/008/3076/2016.

APOSENTA a servidora **SÔNIA MARIA IRIAS DA SILVA,** Auxiliar Operacional de Serviços de Saúde, classe "A", matrícula nº 146.021-1, ID nº 3166116-5, nos termos do artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005. Processo nº SEI-080001/017472/2021.

APOSENTA a servidora **SUELI GONÇALVES NUNES,** Auxiliar Operacional de Serviços de Saúde, classe "A", matrícula nº 193.509-7, ID nº 3167616-2, nos termos do artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005. Processo nº SEI-080001/008305/2021.

APOSENTA a servidora **WECYANI DE FARIAS NASCIMENTO,** Psicólogo, classe "A", matrícula 297.062-2, ID nº 3134465-8, nos termos do artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005. Processo nº SEI-080001/020907/2021.

APOSENTA a servidora **ZENIR MARIA FELISBERTO SILVA,** Auxiliar de Enfermagem, classe "A", matrícula 299.620-5, ID nº 3182184-7, nos termos do artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005. Processo nº SEI-080001/018707/2021.

APOSENTA a servidora **ZENIRA MARIA DOS REIS,** Auxiliar de Enfermagem, classe "A", matrícula 298.420-1, ID nº 3118556-8, nos termos do artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005. Processo nº SEI-080001/002679/2021.

APOSENTA a servidora **ZILMA MARIA DE QUEIROZ PEREIRA,** Auxiliar de Enfermagem, classe "A", matrícula 299.180-0, ID nº 3034376-3, nos termos do artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005. Processo nº SEI-080001/014651/2021.

Id: 2355407

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
GABINETE DO SECRETÁRIO
SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS

ATOS DA SUPERINTENDENTE
DE 18/11/2021

APOSENTA a servidora **IRISLANE FONTES DA SILVA,** Auxiliar de Enfermagem, classe "A", matrícula 287.912-0, ID nº 3029953-5, nos termos do artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005. Processo nº SEI-080001/017440/2021.

APOSENTA o servidor **JAIME PERALTA DE LIMA BRANDÃO,** Técnico de Laboratório, classe "A", matrícula 195.829-7, ID nº 3181105-1, nos termos do artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005. Processo nº SEI-08/001/036929/2019.

APOSENTA o servidor **JOÃO GOMES DA SILVA,** Médico, classe "A", matrícula 263.418-6, ID nº 3140637-8, nos termos do artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005. Processo nº SEI-080001/021691/2020.

APOSENTA a servidora **JUÇARA DOS SANTOS PESSANHA,** Auxiliar de Enfermagem - classe "A", matrícula nº 287.020-2, ID nº 3058791-3, nos termos do artigo 40, § 1°da Constituição Federal, combinado com o art. 6-A da EC 41/2003, com a redação atribuída pela EC 70/2012, com proporcionalidade de seus vencimentos. Processo SEI-E-08/014/259/2019.

APOSENTA a servidora **LICIA CONSTANTINO ANTELANTE,** Técnico de Enfermagem, classe "A", matrícula 264.801-2, ID nº 3076245-6, nos termos do artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005. Processo nº SEI-080001/000924/2021.

APOSENTA o servidor **LUIZ ANTONIO DA SILVA,** Operador de Raio X, classe "A", matrícula nº 0861953-8, ID nº 3115304-6, nos termos do artigo 40, § 1º, inciso III, alínea "b" da Constitucional Federal. Processo SEI 080001/017859/2021.

APOSENTA a servidora **MARCIA DE OLIVEIRA MARQUI,** Auxiliar de Enfermagem, classe "A", matrícula 298.362-5, ID nº 3098885-3, nos termos do artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005. Processo nº SEI-080001/019256/2021.

APOSENTA a servidora **MARCIA REGINA DO NASCIMENTO,** Auxiliar de Enfermagem, classe "A", matrícula 0287902-1, ID nº 3126133-7, nos termos do artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005. Processo nº SEI-080001/022084/2020.

APOSENTA a servidora **MARIA DE FÁTIMA GAMA GOMES,** Auxiliar Operacional de Serviços de Saúde, classe "A", matrícula 297.532-4, ID nº 3171385-8, nos termos do artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005. Processo nº SEI-080001/017594/2021.

APOSENTA a servidora **MARIA DE LOURDES SILVA DOS REIS,** Técnico de Enfermagem, classe "A", matrícula 298.331-0, ID nº 3011254-0, nos termos do artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005. Processo nº SEI-E-08/003/3775/2013.

Id: 2355408

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
GABINETE DO SECRETÁRIO
SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS

ATOS DA SUPERINTENDENTE
DE 18/11/2021

APOSENTA a servidora **MARIA LUCIA LOURENÇO,** Auxiliar de Enfermagem, classe "A", matrícula 184.721-9, ID nº 3118667-0, nos termos do artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005. Processo nº SEI-08001/014205/2021.

APOSENTA a servidora **MARIA ELIZIÉ MADALENA DA SILVA,** Auxiliar de Enfermagem, classe "A", matrícula 287.948-4, ID nº 3016708-6, nos termos do artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005. Processo nº SEI-080001/018927/2021.

APOSENTA a servidora **MARISE PORCELLO MARQUES,** Auxiliar de Enfermagem, classe "A", matrícula 296.860-0, ID nº 3031287-6, nos termos do artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005. Processo nº SEI-080001/008564/2021.

APOSENTA a servidora **MERILUCI PEREIRA BRANDÃO,** Auxiliar Operacional de Serviços de Saúde, classe "A", matrícula 185.414-0, ID nº 3161404-3, nos termos do artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005. Processo nº SEI-080001/010309/2021.

APOSENTA a servidora **MONICA ANDRADE DA SILVA,** Enfermeiro, classe "A", matrícula 299.019-0, ID nº 3142781-2, nos termos do artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005. Processo nº SEI-080001/009057/2021.

APOSENTA a servidora **NILZA FERREIRA,** Auxiliar de Enfermagem, classe "A", matrícula 184.551-0, ID nº 3053496-8, nos termos do artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005. Processo nº SEI-080001/003922/2021.

APOSENTA a servidora **PATRICIA COUTINHO NEVES PELCA,** Auxiliar de Enfermagem, classe "A", matrícula 299.219-6, ID nº 3087125-5, nos termos do artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005. Processo nº SEI-080001/005577/2021.

APOSENTA a servidora **REGINA CÉLIA MACHADO DA SILVA,** Enfermeiro, classe "A", matrícula 299.401-0, ID nº 3070217-8, nos termos do artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005. Processo nº SEI-080001/005469/2021.

APOSENTA a servidora **ROMILDA SANTOS DA COSTA PIRES,** Auxiliar Operacional de Serviços de Saúde, classe "A", matrícula 259.966-0, ID nº 3195611-4, nos termos do artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005. Processo nº SEI-080001/006346/2021.

APOSENTA a servidora **ROSANGELA DOEDERLEIN PACHECO,** Enfermeiro, classe "A", matrícula 297.499-6, ID nº 3054315-0, nos termos do artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005. Processo nº SEI-080001/000782/2021.

Id: 2355409

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
SUBSECRETARIA DE VIGILÂNCIA E ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE
SUPERINTENDÊNCIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

ATOS DA SUPERINTENDENTE

PORTARIA SUVISA Nº 3382 DE 18 DE NOVEMBRO DE 2021

CONCEDE REVALIDAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO DE ESTABELECIMENTO.

A SUPERINTENDENTE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no processo nº SEI-080001/026258/2021, e
CONSIDERANDO:
- o Artigo 2º do Decreto nº 1754 de 14/03/78;

- o Decreto nº 45239 de 30/04/2015;

- o Decreto nº 45394 de 02/10/2015;
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder Revalidação de Licença de Funcionamento ao estabelecimento abaixo mencionado:

Empresa	QOB Materiais Domosaneantes Ltda
Endereço:	Rua Ministro Joaquim Antunes, S/Nº- Quadra 12 - Lote 12 E 14 - São Joaquim - Itaboraí - RJ
CNPJ:	09.238.325/0001-81
Proc. nº:	E-08/101.711/2011
Atividade:	Fabricante De Saneantes Domissanitários.
Licença:	317/2021
Empresa	Hospital Escola Luiz Gioseffi Jannuzzi
Endereço:	Rua Dom José Costa Campos, Nº 142 - Centro - Valença - RJ
CNPJ:	32.354.011/0012-19
Proc. nº:	E-08/001/004.061/2014
Atividade:	Agência Transfusional.
Licença:	318/2021
Empresa	Hospital Municipal Ronaldo Gazolla
Endereço:	Avenida Pastor Martin Luther King, Nº 10.976 - Acari - Rio De Janeiro - RJ
CNPJ:	29.468.055/0096-73
Proc. nº:	E-08/101.561/2008
Atividade:	Agência Transfusional.
Licença:	319/2021
Empresa	Secretaria Municipal De Saúde De Magé.
Endereço:	Rua Pio XII, Nº 81 - Centro - Magé - RJ
CNPJ:	29.138.351/0011-17
Proc. nº:	E-08/111.639/1975
Atividade:	Agência Transfusional
Licença:	320/2021
Empresa	Davita Serviços De Nefrologia Cabo Frio Ltda.
Endereço:	Rua Expedicionário Da Pátria, Nº 415 - São Cristóvão - Cabo Frio - RJ
CNPJ:	30.173.157/0001-80
Proc. nº:	E-08/116.416/1995
Atividade:	Clínicas De Terapia Renal Substitutiva.
Licença:	321/2021
Empresa	Secretaria Municipal De Saúde - Hospital Municipal Barata Ribeiro
Endereço:	Rua Visconde De Niterói, Nº 1450 - Mangueira - Rio De Janeiro - RJ
CNPJ:	29.468.055/0012-65
Proc. nº:	E-08/111.728/1995
Atividade:	Agência Transfusional.
Licença:	322/2021
Empresa	Banco De Sêmen Do Rio De Janeiro Ltda.
Endereço:	Avenida Presidente Vargas, Nº 690 / Salas 2109, 2110 E 2111 - Centro - Rio De Janeiro - RJ
CNPJ:	22.107.844/0001-79
Proc. nº:	E-08/001/004.788/2015
Atividade:	Banco De Células E Tecidos Germinativos.
Licença:	323/2021

Imprensa Oficial — GOVERNO DO ESTADO RIO DE JANEIRO — documento assinado digitalmente
A assinatura não possui validade quando impresso.
A IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO garante a autenticidade deste documento, quando visualizado diretamente no portal www.io.rj.gov.br.
Assinado digitalmente em Terça-feira, 23 de Novembro de 2021 às 03:59:34 -0200.